



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.608/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de abril de 2025.

Referente: Indicação nº 384/2025
4ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 384/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 894/2025 – SMS, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOL()
1510/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:34:27

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 15 de abril de 2025

Memorando 894/2025 – SMS

Referente: Resposta Memorando 1.142/2025 – DTL/SMG
Classe - Assunto: Indicação nº 384/2025 4ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta a Indicação supracitada, esta Secretaria Municipal de Saúde, passa a expor que:

O envelhecimento global requer compreensão das mudanças físicas e emocionais, enquanto os profissionais e espaços de saúde devem receber apoio, orientações para fornecer um atendimento humanizado, incluindo cumprimento das garantias legais a estes usuários, bem como comunicação eficaz, simples e humanizada.

Nos equipamentos de saúde, desde a admissão, equipes técnicas, a assistência aos idosos é ressaltada, assim como a construção de vínculos de confiança e estratégias para valorizar a individualidade de cada paciente idoso.

Visando subsidiar a discussão sobre a organização do cuidado ofertado à pessoa idosa no âmbito do nosso Município, potencializando as ações já desenvolvidas e propondo estratégias para fortalecer articulações e qualificar o cuidado com a população idosa, anexamos os modelos de organização para tais atendimentos já implementados nos nossos serviços de urgência e emergência, UPA24H e HMEAPO – Hospital Municipal Enfº Antonio Policarpo de Oliveira (anexo I e II)

Seguimos ainda, a *Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994*, que prevê a garantia dos direitos sociais à pessoa idosa, *Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003*, em especial no que concerne ao Capítulo IV – Do Direito à Saúde e *Decreto nº 7.508/2011*, que regulamenta a Lei 8080/1990, dispondo





CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

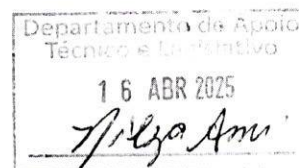
Seja qual for a condição do idoso, a humanização, acolhimento, a escuta qualificada, respeito e conforto são indispensáveis para a qualidade de vida dele, principalmente aos mais vulneráveis, que dependem muitas vezes integralmente da colaboração de outras pessoas para situações mais simples até às mais complexas

No mais, colocamo-nos a vossa inteira disposição para auxiliar dentro de nossa esfera de competência, no que se fizer necessário renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Freitas
Secretário de Saúde

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo
DD. Sra. Pâmela Cristina de Moraes Cardoso



13.52h



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Anexo I

Fluxo de Acolhimento e Atendimento a Pacientes Idosos – UPA24H

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada, sobre o do fluxo de acolhimento e atendimento aos pacientes idosos (60 anos ou mais) na Unidade de Pronto Atendimento UPA24H, em nosso Município, Cajamar, com foco na pessoa idosa, escuta, respeito, processo desde a admissão até a alta ou regulação, se pertinente, no âmbito da Urgência e Emergência, UPA nível I – Porte I.

1. Perfil dos pacientes Idosos

Por amostragem identificamos que, o nosso perfil de pacientes idosos, está na média de idade de 72 anos, 52% do sexo feminino, com prevalência de agravamento das doenças de base ou descompensação de comorbidades.

2. Fluxo de atendimento

Pacientes são admitidos no nosso serviço de saúde, a depender da gravidade, através do serviço municipal de APH ou por meios próprios, sendo acolhidos para abertura da ficha de atendimento de urgência e de forma imediata, direcionado para equipe assistencial, juntamente com seus familiares.

As fichas de atendimento de urgência destes pacientes são identificadas já na admissão, seguindo a garantia das legislações vigentes, como por exemplo a LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Priorizando a assistência, já na classificação de risco esse paciente, subsequentemente em toda a sua jornada na UPA24H, com base ainda, nos protocolos das Metas Internacionais de Qualidade e Segurança do Paciente, a qual dispomos de Comissão Interna própria, para multidisciplinarmente, sejam discutidas as ações e melhorias necessárias, dentro destas normativas.

Aplicamos ainda, o protocolo de “Risco de Queda” para pacientes, estes com pré-disposição, realizando a identificação dos pacientes e mensurando mensalmente, cujo nosso índice se mantém em zero %.

Realizamos a acomodação dos pacientes em leitos bem como em poltronas, adequados para conforto e acolhimento com foco na pessoa idosa, em ambientes climatizados com ar condicionado – setores de observação adulta, garantindo por lei, é mantido o acolhimento aos familiares, com acomodações para que possam ficar ao lado do seu ente querido e acompanhá-los durante a assistência prestada, sendo também orientados quanto a condição de saúde e assistência prestada, pela equipe técnica assistencial.

No ambiente assistencial, seguimos com identificações beira leito devido o risco de queda, mantendo grades elevadas e orientação aos pacientes e acompanhantes sempre que necessário, mantendo o apoio e monitoramento da equipe de enfermagem e assistente social, que realiza busca ativa em leito, escuta e acolhimento às famílias.

Os processos assistenciais e os apoios administrativos, bem como a profissional do S.A.U – Serviço de Atendimento ao Usuário da unidade são recorrentemente orientados bem como capacitados para priorizar o atendimento, seguirem as prerrogativas legais, de forma acolhedora, que ampare e gere confiabilidade aos idosos e sua família.

São priorizados também, os resultados de exames de imagens, laboratoriais e testagens rápidas, de acordo com a conduta médica, para que os idosos permaneçam na UPA24H o menor tempo possível, diante de sua necessidade.

Diante destes procedimentos buscamos a cada plantão, imprimir uma nova forma de gestão que é a missão da saúde de Cajamar, ouvindo e definindo de forma conjunta a Secretaria Municipal de Saúde, preparando, discutindo e incluindo nas nossas pautas de rotina na UPA24H, a meta de superar os desafios, para que os idosos, as famílias e nós que um dia enfrentaremos a melhor idade, a melhor assistência possível, pensando no aumento da expectativa de vida, e na necessidade de garantir um envelhecimento com qualidade de vida.

Preconizamos que todas as pessoas idosas com demandas que necessitam do acolhimento social sejam acompanhadas intra hospitalar, pré-hospitalar, garantindo continuidade.

3. Conclusão

O fluxo de pacientes idosos na unidade reflete crescente demanda por cuidados especializados, sendo necessário o aperfeiçoamento contínuo dos processos de acolhimento e atendimento para garantir qualidade, segurança e resolutividade.

Devemos ser educados, desde pequenos, a respeitar e cuidar dos idosos, além de adquirir hábitos de vida que promovam o envelhecimento saudável para uma vida longa e feliz, para que a longevidade seja uma realidade.

Cajamar, 15 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ISLEIA RIBEIRO DA MATA**
Data: 15/04/2025 15:13:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Enf. Isleia Ribeiro da Mata
Coren/SP: 461667
Coordenação Assistencial

Documento assinado digitalmente
 **ELISABETE BRAGA MIRANDA**
Data: 15/04/2025 15:09:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elisabete Braga Miranda
Cress 9ª 52283
Assistente Social



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Anexo II

HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Contrato de Gestão nº 94/2022

3. Protocolo de Acolhimento ao Idoso

A. Prioridade de Atendimento

- Garantir atendimento prioritário em todos os serviços de saúde, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa.
- Estabelecer fluxos específicos para triagem rápida e atendimento imediato em casos de urgência ou vulnerabilidade evidente.
- Implementar sinalização clara nos ambientes de saúde para identificar áreas de atendimento prioritário.

B. Direito a Acompanhante

- Assegurar o direito ao acompanhante durante internações, consultas e procedimentos médicos, conforme garantido pelo Estatuto da Pessoa Idosa.
- Orientar os acompanhantes sobre seu papel no cuidado e na comunicação com a equipe de saúde.
- Proporcionar espaços adequados para o conforto do acompanhante, especialmente em casos de internação prolongada.

C. Cuidados Especiais

- Adotar práticas de cuidado centradas na pessoa idosa, considerando suas necessidades físicas, emocionais e sociais.
- Garantir acessibilidade nos ambientes de saúde, incluindo adaptações para mobilidade reduzida e comunicação visual e auditiva.
- Promover o uso de tecnologias assistivas para facilitar a interação e o cuidado.
- Capacitar a equipe de saúde para lidar com condições específicas, como demência, limitações cognitivas e doenças crônicas.

D. Seguimento em Alta

- Planejar a alta hospitalar com orientações claras e detalhadas para o idoso e seus cuidadores.
- Garantir o encaminhamento para serviços de acompanhamento, como atenção primária à saúde, assistência social e suporte psicológico.
- Monitorar o estado de saúde do idoso por meio de retornos periódicos e comunicação contínua com a rede de apoio.
- Facilitar o acesso a medicamentos, terapias e outros recursos necessários para a continuidade do cuidado.

4. Logística e Cuidados Intra-Hospitalares

A. Gestão de Fluxos e Transporte Intra-Hospitalar

- Os pacientes idosos que ingressam em nossa unidade hospitalar são recebidos com cuidado e atenção desde sua admissão pela equipe de enfermagem, altamente capacitada e comprometida com o bem-estar dos pacientes, realiza o acolhimento inicial com foco no atendimento humanizado e na criação de um ambiente confortável e seguro. Implementar protocolos claros para o transporte intra-

HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA

hospitalar, garantindo segurança e conforto ao idoso durante deslocamentos para exames, procedimentos ou transferências entre unidades.

- Utilizar tecnologias para monitorar a disponibilidade de equipamentos, como macas e cadeiras de rodas, evitando atrasos e falhas logísticas.
- Capacitar a equipe para realizar o transporte de forma humanizada, respeitando as limitações físicas e emocionais do idoso.
- Todos os nossos atendimentos

B. Organização de Recursos e Ambientes

- Todos os nossos protocolos são cuidadosamente desenvolvidos para contemplar práticas de cuidado centradas na pessoa idosa, garantindo que suas necessidades físicas, emocionais e sociais sejam plenamente atendidas com respeito e dignidade.
- Atualmente, nossa unidade não conta com uma ala exclusiva destinada ao atendimento de pacientes idosos, embora nossos protocolos sejam elaborados para garantir cuidados centrados na pessoa idosa, respeitando suas necessidades específicas. Garantindo a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários para o cuidado do idoso, como dispositivos de mobilidade, oxigênio e tecnologias assistivas.
- Adaptar os ambientes hospitalares para atender às necessidades específicas dos idosos, incluindo sinalização acessível, iluminação adequada e áreas de descanso confortáveis.
- Realizar avaliações regulares de risco e implementar planos de cuidado personalizados para minimizar complicações.

5. ATENDIMENTOS DE ROTINAS E REDE DE APOIO SOCIAL EM NOSSA UNIDADE

O atendimento de rotina e o apoio social em nossa unidade hospitalar desempenham um papel essencial no cuidado integral dos pacientes. Além das consultas médicas e procedimentos clínicos, esse suporte inclui orientação psicológica, assistência social e acompanhamento de necessidades específicas, como acesso a benefícios, encaminhamentos e acolhimento humanizado.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que oferece suporte a indivíduos e famílias que enfrentam situações de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ele presta serviços como orientação jurídica, apoio psicossocial, encaminhamentos para benefícios sociais e acompanhamento de casos de violência, negligência e abandono.

Ao evidenciar em nossa unidade pacientes idosos em situações de vulnerabilidade ou violações de direitos, nossa assistente social e psicóloga interagem de forma conjunta e o encaminhamento precede dos seguintes passos:

- **Avaliação da Situação** – A profissional realiza entrevistas e coleta informações sobre a condição do idoso, considerando aspectos sociais, econômicos e de saúde.
- **Orientação e Informação** – O idoso e sua família são informados sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis no CREAS.
- **Encaminhamento Formal** – A assistente social emite um documento oficial, como um relatório social ou encaminhamento técnico, justificando a necessidade do atendimento especializado.
- **Acompanhamento do Caso** – Após o encaminhamento, pode haver monitoramento

HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA
para garantir que o idoso tenha acesso ao suporte necessário e que sua situação
melhore. *Contrato de Gestão nº 94/2022*

Além disso, o CREAS pode articular com outras redes de proteção, como serviços de saúde, Defensoria Pública e órgãos de segurança, para garantir que o idoso receba amparo adequado.

Em relação à questão de benefícios sociais, os pacientes podem ser direcionados aos CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e esse processo ocorre quando há a constatação de que o paciente e seus familiares necessitam de todo o suporte social, como acesso a benefícios, fortalecimento de vínculos familiares ou acompanhamento para evitar situações de vulnerabilidade. O encaminhamento geralmente segue estas etapas:

- Identificação da Necessidade – Durante a internação ou atendimento hospitalar, a assistente social avalia a situação socioeconômica do paciente e verifica se há necessidade de apoio do CRAS.
- Orientação ao Paciente e à Família – A profissional explica quais serviços o CRAS pode oferecer, como programas de transferência de renda, acompanhamento familiar e fortalecimento comunitário.
- Encaminhamento – Caso seja necessário, a assistente social formaliza um encaminhamento com um relatório técnico explicando a demanda do paciente e indicando a necessidade do acompanhamento pelo CRAS.
- Articulação com a Rede de Assistência Social – Para garantir um suporte adequado, o hospital pode entrar em contato diretamente com o CRAS, facilitando o acesso aos serviços disponíveis na região.
- Acompanhamento Pós-Hospitalar – Em alguns casos, a assistente social acompanha o paciente mesmo após a alta, garantindo que ele tenha acesso ao suporte oferecido pelo CRAS.

Existe ainda o acompanhamento relacionado à Alta Segura, envolvendo um planejamento cuidadoso para garantir que a transição do hospital para casa ou outra instituição seja feita de maneira adequada, minimizando riscos e proporcionando suporte necessário. Esse processo geralmente inclui o apoio da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e agendamento ambulatorial.

Para pacientes que necessitam de acompanhamento psiquiátrico e psicológico, são direcionados ao CAPS com encaminhamento da assistente social.

Nesse sentido, é importante destacar que recebemos o apoio do Sítio Agar, conhecido como Casa Luize, para institucionalização, ainda que haja limitação de vagas.

Contamos ainda com o apoio do Núcleo do Idoso de Cajamar (NIC), que dispõe de atividades e serviços voltados para a qualidade de vida e saúde dos pacientes idosos da região.

Dra. Eny Chagas Tripodo
Diretora Geral
Hosp. Mun. Enf. Antônio P. Oliveira
Instituto Diretrizes

Dr. Johnny Sakuramoto
CRM: 234096-SP
Diretor Técnico - Médico

HOSPITAL MUNICIPAL ENF. ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Contrato de Gestão nº 94/2022

ETAPAS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA IDOSOS

A. Acolhimento e Primeira Escuta

- Recepção respeitosa e ambiente acolhedor.
- Identificação de sinais de sofrimento físico, emocional ou confusão mental.
- Registro detalhado de histórico clínico, social e familiar.
- Atendimento prioritário em casos de vulnerabilidade evidente.

B. Comunicação com Idosos com Demência ou Limitações Cognitivas

- Utilizar linguagem simples, pausada e tom de voz tranquilo.
- Manter contato visual e postura corporal acessível.
- Repetir informações gentilmente, quando necessário.
- Validar sentimentos, mesmo quando a fala do idoso estiver desconexa.
- Evitar correções ríspidas ou confronto direto com delírios ou confusões.
- Utilizar recursos visuais (imagens, cartões) para facilitar a compreensão.
- Permitir tempo para resposta e escuta ativa.
- Envolver cuidadores ou familiares de forma respeitosa e com consentimento sempre que possível.

C. Identificação de Sinais de Abuso ou Negligência

- Físicos: Lesões inexplicadas, hematomas, queimaduras, fraturas.
- Psicológicos: Medo excessivo, retraimento, depressão, confusão sem causa clínica definida.
- Financeiros: Desaparecimento de bens, relatos de extorsão ou uso indevido de aposentadoria.
- Negligência: Sinais de desnutrição, desidratação, má higiene, abandono de consultas e medicações.
- Sexuais: Lesões genitais, medos ou comportamentos atípicos, relatos diretos ou indiretos.

D. Garantia e Defesa de Direitos

- Explicitar os direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.
- Respeitar a autonomia e o consentimento sempre que possível.
- Encaminhar para órgãos competentes em caso de suspeita ou confirmação de violação de direitos (CREAS, Ministério Público, Defensoria Pública).
- Registrar detalhadamente o atendimento e o encaminhamento no prontuário.
- Assegurar a escuta protegida, principalmente em contextos familiares conflituosos.

E. Encaminhamento e Acompanhamento

- Encaminhamentos intersetoriais (saúde, assistência social, jurídico, psicossocial).
- Agendamento de retornos e acompanhamento periódico.
- Comunicação contínua com familiares/cuidador e rede de apoio.
- Acompanhamento de denúncias realizadas.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 384 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar um espaço exclusivo para o atendimento de idosos nos hospitais do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a necessidade aos idosos, que possuem maior vulnerabilidade a doenças e, muitas vezes, enfrentam dificuldades de mobilidade e longos períodos de espera, mesmo com senhas prioritárias em ambientes hospitalares. Um espaço exclusivo proporcionaria mais segurança e conforto, reduzindo a exposição a outras enfermidades e garantindo um atendimento mais humanizado e eficiente.

Além de beneficiar diretamente esse público, essa medida também contribuiria para um melhor fluxo organizacional nos hospitais, otimizando o atendimento para todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de Março de 2.025.


Elison bezerra silva
(Lele Aprígio)
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
769/2025

DATA / HORA
19/03/2025 10:59:26

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Pâmela

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/04/25
às 15 h 00
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 11/04/25
Despacho:
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo